CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 123, de 26 de junho de 1989
Altera disposições da Resolução 122, de 16 de junho de 1989

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 1º da Resolução 122, de 16 de junho de 1989, fica acrescido da seguinte expressão. **", expurgada a variação de janeiro de 1989.".**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de junho de 1989.

Carlos Antonio Diniz
Presidente

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS